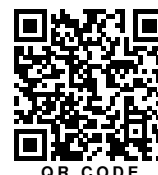




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quinta-feira • 01 de fevereiro de 2024 • Ano XVIII • Edição N° 2402



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (N° 11/2024)	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
CHAMAMENTO PÚBLICO (COTAÇÃO DE PREÇOS 2024)	6
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
AVISO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2024)	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
EXTRATO (CONTRATO N° 004/2024)	8
EXTRATO (CONTRATO N° 005/2024)	9
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEJUV	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
AVISO DE REMARCAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024)	10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEPLANDEC	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2024)	11
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
ERRATA EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 135/2022)	12
EXTRATO (CONTRATO N° 005/2023)	13
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 008/2022)	14
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 013/2023)	15
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 017/2023)	16
SECRETARIA DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SESCOF	17
LICITAÇÕES E CONTRATOS	17

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quinta-feira • 01 de fevereiro de 2024 • Ano XVIII • Edição N° 2402

SUMÁRIO



QR CODE

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 028/2023) 17

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 11/2024)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Mantem a Comissão Permanente de Licitação (COPEL) da Secretaria de Gestão Administrativa do Município de São Francisco do Conde e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, com base no inciso XVI do artigo 6º c/c artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a Comissão Permanente de Licitação (COPEL) da Secretaria de Gestão Administrativa do Município de São Francisco do Conde/BA, até o dia 31 de março de 2024, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às dispensas de licitação, inexigibilidades de licitação, credenciamentos, chamamentos públicos e licitações, exceto as licitações de obras e serviços de engenharia que terá comissão específica.

Art. 2º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) da Secretaria de Gestão Administrativa do Município de São Francisco do Conde/BA, deverão garantir a isonomia entre os participantes, bem como deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativa, eficiência, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo das propostas.

Art. 3º. Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) da Secretaria de Gestão Administrativa do Município de São Francisco do Conde/BA:

I - Presidente: Nalinaldo Couto de Mello (Mat. 74.523);

II - Membro: Adrian dos Reis Costa (Mat. 74.712);

Allan Busen de Santana
Assessor Jurídico Municipal
OAB-BA nº 19.831
Mat. 75.227

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

III - Membro: Maria Barbara Machado Santos (Mat. 74.521);

IV - Membro: Marcília de Sá Barreto (Mat. 4.593);

V - Membro: Djalma Afonso Gomes (Mat. 983);

VI - Suplente: Alex Yuri Martins Sena (Mat. 74.522)

VII - Suplente: Rogério Silva de Souza (Mat. 78650)

Art. 4º Os membros da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) da Secretaria de Gestão Administrativa do Município de São Francisco do Conde/BA, poderão ser substituídos a qualquer tempo, por ato expedido pela autoridade superior.

§1º. O Presidente em seus impedimentos e/ou ausências, será substituído por qualquer integrante da Comissão, pela ordem de nomeação.

§2º. O suplente poderá ser convocado a qualquer momento pelo Presidente da Comissão, sempre que um dos efetivos não estiver presente ou estiver impedido de participar.

§3º. A Comissão será responsável pela realização de todas as dispensas de licitação, inexigibilidades de licitação, credenciamentos, chamamentos públicos e licitações, exceto as licitações de obras e serviços de engenharia que terá comissão específica.

Art. 5º. Compete à Comissão Permanente de Licitações (COPEL):

I – Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às dispensas de licitação, inexigibilidades de licitação, credenciamentos, chamamentos públicos e licitações, exceto as licitações de obras e serviços de engenharia que terá comissão específica.

II - Processar e julgar os processos de dispensas de licitação, inexigibilidades de licitação, credenciamentos, chamamentos públicos e licitatórios, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e legislações correlatas, bem como garantindo a isonomia entre os participantes e observando os

Allan Abbehusen de Santana
Assessor Jurídico Municipal
OAB/BA nº 19.831
Mat 75.222

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativa, eficiência, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo das propostas.

Art. 6º O Presidente da COPEL, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da COPEL, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura e técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos, assim como poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do processo licitatório.

Art. 7º Os trabalhos desenvolvidos pela COPEL, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

Parágrafo Único – O mandato dos membros da COPEL não excederá à 31 de março de 2024.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 29 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, 22 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS
VASCONCELOS
CALMON:09365591520
ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
PREFEITO

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS VASCONCELOS
CALMON:09365591520
Dados: 2024.02.01 14:20:55 -03'00'

Allan Alencar de Santana
Assessor Jurídico Municipal
OAB/BA nº 19.631
11-4 75 772

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CHAMAMENTO PÚBLICO (COTAÇÃO DE PREÇOS 2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vistas à contratação de empresa especializada para aquisição de placar eletrônico poliesportivo com jornal eletrônico e placar de substituição visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Município de São Francisco do Conde – Bahia.

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: compras@pmsfc.ba.gov.br, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- ✓ Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- ✓ Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista - Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Maiores informações através do telefone (71) 3651- 8117.

São Francisco do Conde - Ba 01 de fevereiro de 2024.

**SETOR DE COMPRAS
Jonas Amaral de Andrade**

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CNPJ 13.830.823/0001-96

RATIFICAÇÃO DO ATO

A Secretária de Cultura e Turismo do Município de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 0295/2024 de Inexigibilidade de Licitação nº **005/2024-1**, que tem por **objeto**: Contratação de empresa especializada para apresentação da artista Eliana Ribeiro para a Lavagem de Nossa Senhora do Monte, no distrito do monte recôncavo, no município de São Francisco do Conde – BA. **Contratado**: FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, **CNPJ**: 19.499.619/0001-10. O valor da contratação é de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). **Condições de Pagamento**: Conforme Contrato. São Francisco do Conde - Bahia, 01 de fevereiro de 2024. Honorina Gonçalves do Rosário Oliveira. Secretária Municipal de Cultura e Turismo - SECULT.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 004/2024)

CONTRATO N.º004/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA VM3 SOLUÇÕES EM EVENTOS E COMUNICAÇÃO LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º039/2023- SEDES. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa, para confecção de camisas a serem utilizadas pelos trabalhadores do SUAS, tipo fardamento, nos departamentos vinculados a SEDES, e camisas específicas para os eventos e campanhas socioassistenciais e educativas do SUAS, realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos, no qual estão contemplados o prazo de entrega e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas. **Do Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é de **R\$67.037,50 (sessenta e sete mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**. **Da Vigência:** A vigência do contrato, vigorará da sua assinatura até **29/01/2025**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57 da Lei N.º8666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas deste Contrato ocorrerão de forma a seguir:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:
12.01	2.058	33.90.30	1660.0000
12.01	2.059	33.90.30	1660.0000
12.01	2.064	33.90.30	1660.0000
12.01	2.058	33.90.30	1500.0000

ASSINADO EM 29/01/2024
JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO (CONTRATO Nº 005/2024)

CONTRATO N.º005/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA M12 TRANSPORTES SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º014/2023- SEDES. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços eventuais de locação de veículos, sob demanda para transporte de cargas (produtos alimentícios, produtos alimentícios congelados, equipamentos, mobiliários, eletroeletrônicos) para serem distribuídas as famílias residentes no Município inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, as famílias beneficiárias do Programa Municipal de Transferência de Renda – Pão na Mesa, do Programa Federal – Auxílio Brasil e as famílias acompanhadas pela rede socioassistencial - (Centro de Referência da Assistência Social, Centro de Referência Especializado da Assistência Social e Programa primeira Infância no SUAS, que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos, no qual estão contemplados o prazo de entrega e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas. **Do Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é **R\$144.392,40 (cento e quarenta quatro mil, trezentos e noventa e dois mil e quarenta centavos)**, que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**. **Da Vigência:** A vigência do contrato, vigorará da sua assinatura até **29/01/2025**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57 da Lei N.º8666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas deste Contrato ocorrerão de forma a seguir:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:
12.01	2.075	33.90.39	15000000

ASSINADO EM 29/01/2024
JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEJUV

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE REMARCAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024
Aviso de Adiamento

Objeto: Seleção de melhor proposta para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Arbitragem de todas as atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e juventude. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, especificações, conforme Termo de Referência.

O **Município de São Francisco do Conde**, através do **Pregoeiro Oficial**, comunica aos interessados que diante da necessidade de adequações no Termo de Referência, no que se refere a planilha de especificações, quantitativos e preços, a sessão pública marcada para acontecer no dia 02/02/2024 às 09:00hs, fica adiada, e desde já reprogramada para o dia 19/02/2024 às 09:00hs. O novo edital encontra-se disponível no site da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões: www.bll.org.br, ou ainda no site oficial do Município, no endereço: <http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/>. Maiores informações através do fone: (71) 3651-8069 ou e-mail: copel.sfc@pmsfc.ba.gov.br. São Francisco do Conde, 01 de fevereiro de 2024 - Nalinaldo Couto de Mello - Pregoeiro Oficial.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEPLANDEC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CNPJ 13.830.823/0001-96

RATIFICAÇÃO DO ATO

A Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Município de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 8870/2023 de Dispensa de Licitação nº **001/2024-1**, que tem por **objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de coletes para proteção, identificação, organização e padronização dos vendedores ambulantes e de moto taxistas no âmbito do Município de São Francisco do Conde/Bahia – BA. **Contratado**: JOANA ALVES DOS SANTOS NETA, **CNPJ**: 50.332.177/0001-63 O valor da contratação é de R\$ 37.000,70 (trinte e sete mil e setenta centavos). **Condições de Pagamento**: Conforme Contrato. São Francisco do Conde - Bahia, 01 de fevereiro de 2024. Leila Patrícia Mercês Costa. Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLANDEC

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2022)

ERRATA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º135/2022 – EMPRESA TSL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Na publicação realizada no dia 29 de dezembro de 2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município, Ano XVII Edição Nº 2380.

Onde se lê:

“2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º135/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a EMPRESA S DA SILVA ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME.”

Leia-se:

“2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E A EMPRESA TSL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA”

EXTRATO (CONTRATO Nº 005/2023)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º005/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º051/2022 - SESAU. Do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **FÓRMULA ALIMENTAR** para cumprimento da demanda judicial em favor do menor **J.N.C.J**, conforme Termo de Referência. Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação contratual **com início em 11 de Janeiro de 2024 e término em 11 de Janeiro de 2025**, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, II da Lei N.º8.666/93. Da Dotação Orçamentaria: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta dos Recursos orçamentários abaixo:**

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:
09.01	2.085	33.90.32	1500.1002

ASSINADO EM 11/01/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
THYLA CERQUEIRA MENDES

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2022)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º008/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA ACRES EMPREENDIMENTOS EIRELI ME. PREGÃO PRESENCIAL N.º009/2021 - SESAU. Do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva mecânica, elétrica, hidráulica e suprimento de peças para os veículos automotores, maquinas pesadas e tratores que compõem a frota de veículos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde. Do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual **com início em 27 de Janeiro de 2024 e término em 27 de Janeiro de 2025**, conforme as previsões legais do Art.57, II da Lei N.º 8.666/93. Da Dotação Orçamentaria: As despesas para o pagamento deste termo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:**

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:	VALOR(R\$):
09.01	2.117	33.90.30 33.90.39	15001002	409.390,00

**ASSINADO EM 19/01/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
THYLA CERQUEIRA MENDES**

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2023)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º013/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA APOLO HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º031/2022 - SESAU. Do Objeto do Contrato:** Constitui objeto do presente instrumento, **a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para uso médico, hospitalar (curativos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Conde-Bahia, ITEM 12**, conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos, no qual estão contemplados o prazo de entrega e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas. **Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, **a prorrogação contratual com início em 19 de janeiro de 2024 e término em 19 de janeiro de 2025**, conforme as previsões do art. 57, II da Lei N.º8.666/93.

ASSINADO EM 12/01/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
THYLA CERQUEIRA MENDES

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2023)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º017/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA VITABAHIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º031/2022 - SESAU. Do Objeto do Contrato:** Constitui objeto do presente instrumento, a **contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para uso médico, hospitalar (curativos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Conde - Bahia, ITEM 02. Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação contratual **com início em 20 de Janeiro de 2024 e término em 20 de Janeiro de 2025**, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, II da Lei N.º8.666/93.

ASSINADO EM 19/01/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
THYLA CERQUEIRA MENDES

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SESCOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2023)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º028/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e o **SR. LUCIANO COSTA DOS SANTOS. DISPENSA N.º007/2023-1 – SESCOP. Do Objeto do Contrato:** Locação de imóvel situado à locação de imóvel situado à Rua Rodolfo Tourinho, n.º58, Centro, São Francisco do Conde/BA, destinado ao **funcionamento da Superintendência de Trânsito e Transportes. Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, **a renovação contratual com início em 01 de fevereiro de 2024 e término em 01 de fevereiro de 2025**, conforme as previsões do no inciso X, art. 24 da Lei n.º8.666/93. **Da Dotação Orçamentaria:** As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta dos Recursos orçamentários abaixo:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:	VALOR(R\$):
16.01	2.005	33.90.36	15000000	65.293,44

ASSINADO EM 26/01/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA
AMARILDO DOS SANTOS GUEDES